

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 66/2026

PROCESSO SEI Nº 23243.009350/2026-21
DOCUMENTO SEI Nº 3168147

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pela Portaria n.º 2194/REIT - CGAB/IFRO, de 31 de outubro de 2024 (SEI n.º 2453806), publicada no DOU n.º 212, de 01 de novembro de 2024, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n.º 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da Resolução n.º 51/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Ariquemes), de 12 de julho de 2016, da Portaria n.º 41/REIT – CGAB/IFRO, de 12 de janeiro de 2017 (SEI n.º 0002097) posteriores, tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.006485/2026-35, torna pública a **RETIFICAÇÃO II** do edital Edital nº 66/2026/ARI - CGAB/IFRO, de 08 de setembro de 2026 de Projeto de Pesquisa de **Iniciação Científica a serem desenvolvidos no IFRO - Campus Ariquemes, no ciclo 2026-2027.**

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.4 A duração das bolsas concedidas será de **6 meses, com período de vigência compreendido entre os meses de Outubro/2026 e Março/2027.**

LEIA-SE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.4 Os projetos de pesquisa terão vigência inicial de 6 (seis) meses, contados a partir da data de início de sua vigência estabelecida no cronograma retificado deste Edital.

1.4.1 A vigência dos projetos poderá ser prorrogada por até 6 (seis) meses adicionais, mediante solicitação devidamente justificada pelo(a) coordenador(a), submetida via SUAP e condicionada à aprovação do setor competente do *Campus*.

1.4.2 A prorrogação prevista no item 1.4.1 será destinada exclusivamente à continuidade e conclusão das atividades previstas no projeto, não implicando prorrogação das bolsas concedidas, concessão de novas bolsas, complementação de valores ou disponibilização de novos recursos de Auxílio Financeiro a Pesquisador – AFP.

1.4.3 As bolsas concedidas no âmbito deste Edital terão duração máxima de 6 (seis) meses, correspondentes à vigência inicial do projeto, independentemente de eventual prorrogação de sua execução.

1.4.4 Durante o período de eventual prorrogação, os estudantes poderão permanecer vinculados ao projeto na condição de voluntários, observadas as normas institucionais e os procedimentos de registro aplicáveis.

1.4.5 Os projetos inicialmente submetidos com cronograma de execução superior a 6 (seis) meses deverão observar o disposto neste item, sendo os primeiros 6 (seis) meses considerados como período de vigência inicial e o período subsequente, limitado a mais 6 (seis) meses, condicionado à prorrogação prevista no item 1.4.1.

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA

Diretor-Geral *Pro Tempore*

Portaria n.º 2194/REIT - CGAB/IFRO, de 31 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3168360** e o código CRC **8BDFB278**.

Referência: Processo nº 23243.009350/2026-21

SEI nº 3168360